



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.714, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Denomina a Travessa “B” da Rua Zero Hora situada no bairro Linho do Município de Erechim de Rua **Olimpia Mazzola – Líder Comunitária.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “B” da Rua Zero Hora situada no bairro Linho de Rua Olimpia Mazzola – Líder Comunitária.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte da chácara n.º 03 do Polígono Pinhalzinho, Loteamento Dona Mathilde, Rua “B”, entre a quadra 01 e quadra 02, iniciando na Rua Zero Hora até a continuação da Rua Espírito Santo, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA OLIMPIA MAZZOLA – LÍDER COMUNITÁRIA”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração